

MEDIDA PROVISÓRIA № 9, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o art. 3º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O art. 3º da <u>Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014</u>, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3°

IV - admissão de professor substituto.
Parágrafo único. A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do <i>caput</i> deste artigo poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:
I - vacância do cargo;
II - afastamento ou licença, na forma do regulamento;
III - designação para ocupar cargo de direção de Unidade Educacional;
IV - nomeação para ocupar cargo em comissão;
V - outras atividades, na forma do regulamento, que afaste o professor efetivo da regência de classe.
Art. 5°
Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso II do <i>caput</i> deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. (NR)"

Art. 2º O Anexo Único à <u>Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014</u>, passa vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas



ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"ANEXO ÚNICO À LEI N° 2.031, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

TABELA REMUNERATÓRIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE SALA DE AULA, ASSISTENTE GERAL E PROFESSOR SUBSTITUTO:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (BASE 40H)	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Assistente de Sala de Aula	R\$ 2.500,00	Médio Completo	 Mediar e facilitar o processo de inclusão do estudante; Auxiliar no desenvolvimento da criança; Integrar a criança o estudante no convívio com os colegas; Auxiliar os professores a manejar comportamentos inadequados e estimular comportamentos adequados da criança em sala de aula.
Assistente Geral	Salário mínimo	Fundamental	Atividades auxiliares em geral, de acordo com as necessidades da Administração, respeitado o grau de complexidade exigível para a formação.
Professor Substituto 40 h	R\$ 3.799,80	Nível Superior: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura.	no ensino fundamental, na EJA ou no suporte pedagógico.

(NR)"